



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 27 de maio de 2019.

Ofício nº 277/2019

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5687, de 27 de maio de 2019 - Projeto de Lei nº 07/2019;
- Lei nº 5688, de 27 de maio de 2019 - Projeto de Lei nº 11/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13
3

LEI Nº 5687, DE 27 DE MAIO DE 2019

Projeto de Lei nº 07/2019

Autor: Vereador José Jaime Costa

Denomina-se “Wander Luiz da Cunha Santos” a Quadra de Futebol Society, localizada na Piedade.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5687

Art. 1º Fica denominada “Wander Luiz da Cunha Santos” a Quadra de Futebol Society, localizada na Piedade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de maio de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL